

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIOAL DO TRABALHO DA 14º. REGIÃO PROAD-6069-2024

## **DESPACHO**

Trata-se do feito a respeito de pedido de acréscimo para troca parcial da tubulação solicitado pelo Coordenador da CSIL (id 25), referente à contratação realizada por nota de empenho que tem como objeto inicial a aquisição de bombas de água para substituição das existentes no Edifício-Sede e Fórum Trabalhista de Porto Velho (ids 13/14).

Considerando a emergencialidade da conclusão dos serviços, a justificativa da unidade técnica e o teor do Parecer n. 1333/DAJ/2024 (ids. 25 e 27), <u>autorizo</u> o acréscimo no valor de R\$750,00 (19,7% da contratação inicial), em nome da empresa BETO DAS BOMBAS, com base no art. 125 da Lei 14.133/21, em razão da competência prevista nos artigos arts. 2°, 9° e 11 da Portaria n. 0001, de 02/01/2023, com publicada dia 03/1/2023, e <u>determino</u> as seguintes providências:

I - à CSIL <u>juntar</u> proposta da empresa contendo a especificação do objeto no valor de R\$ 750,00; <u>justificar</u> se o preço condiz com a realidade de mercado conforme art 23 da Lei 14.133/2021; após, <u>instruir</u> das certidões fiscais acostadas às ids. 06/07 em plena validade;

 II – cumprido o item acima na íntegra, à SOF, havendo disponibilidade orçamentária, <u>realizar</u> emissão de nota de empenho do acréscimo deste objeto;

III - à SA/CLC <u>promover</u> a publicação do extrato do instrumento no PNCP, conforme inciso II do art. 94, da NLLC;

IV – por fim, à CSIL <u>prosseguir</u> na fiscalização do objeto.

Porto Velho, 17 de setembro de 2024.

Osvaldo Silva Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição